



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990, decide:

1. Processo Administrativo: 12704/2019

Assunto: Auto de Infração

Reclamante: Centro de Assistência Social de Taubate

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

2. Processo Administrativo: 13580/2019

Assunto: Adesão ao Simples Nacional

Reclamante: Centro de Assistência Social de Taubate

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

Decio Silva Azevedo

Presidente

DECRETO Nº 14653 , DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Fixa o valor máximo de concessão de cesta básica de alimentos aos servidores municipais que especifica **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.876, de 30 de maio de 2014 e considerando a edição da Lei nº 5.530/2019, que dispõe sobre revisão geral anual de vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos, inativos e pensionistas que especifica.

DECRETA:

Art. 1º O valor máximo para fins de recebimento do benefício de cesta básica de alimentos, pelos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, inclusive os aposentados e pensionistas, passa a ser de R\$ 1.858,60 (Um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial os Decreto nº 14.039/2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de janeiro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO

Diretor do Departamento de Administração

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 09 de janeiro de 2020.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14654 , DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o reajuste das faixas salariais de reembolso de despesas com plano de saúde dos servidores públicos municipais que especifica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º da Lei nº 4.901, de 21 de julho de 2014 e considerando a edição da Lei nº 5.530, de 26 de dezembro de 2019, que “dispõe sobre revisão geral de vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas que especifica”,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo único da Lei nº 4.901 de 21 de julho de 2014, que autoriza o Poder Executivo a reembolsar, parcialmente, as despesas com plano de saúde aos servidores públicos municipais que especifica e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.491, de 23 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de janeiro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 09 de janeiro de 2020.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HELOÍSA MARCIA VALENTE GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 14654 /2020.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO	LIMITE DE VALOR DO BENEFÍCIO PARA O SERVIDOR R\$
Até R\$ 1.858,60	R\$ 292,56

De R\$ 1.787,11	Até R\$ 3.717,10	R\$ 205,64
De R\$ 3.574,11	Até R\$ 6.195,15	R\$ 146,28
Acima de R\$ 6.195,16		R\$ 0,00

PORTARIA Nº 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 79244/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA FLAVIA FRANCA DA SILVA** – matrícula 32643 – titular do cargo de Fonoaudiólogo, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 23 de janeiro de 2020, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de janeiro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 79348/2019,

RESOLVE:

Conceder o servidor **LUAN GALVAO DOS SANTOS** – matrícula 28263 – titular do cargo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, a partir de 06 de janeiro de 2020, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de janeiro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 17, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Considerar atribuída à servidora **CLAUDIA REGINA RIBEIRO PASSARELLI** – matrícula 374, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **DEBORA ANDRADE PEREIRA** – matrícula 34561, no período de 06 a 15/01/2020, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 18, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Atribuir à servidora **GISELE MARIA LOMBARDI FERREIRA DE FARIA** – matrícula 38469, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **LUIZ GUILHERME PEREZ** – matrícula 45080, no período de 13 a 27/01/2020, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Secretaria de Mobilidade Urbana, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 21, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Considerar atribuída à servidora **LETICIA MARIA TEIXEIRA CHAGAS** – matrícula 25336, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **MARIANA RENO DE SOUZA OLIVEIRA** – matrícula 29570, no período de 06 a 20/01/2020, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Área de Comunicação, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 19, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Considerar atribuída à servidora **GLAUCILENE MONTEIRO NEVES** – matrícula 29214, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **BERNADETE ANTUNES DE OLIVEIRA** – matrícula 764, no período de 06 a 20/01/2020, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Área de Fiscalização Tributária, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 20, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Considerar atribuída à servidora **HELOISA TAVARES DE MATTOS MARTINS** – matrícula 45167, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **PAULO FORTES NETO** – matrícula 44641, no período de 26/12/2019 a 09/01/2020, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Secretaria do Meio Ambiente, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 23, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Considerar atribuída à servidora **SORAYNE CRISTINA GUIMARAES DE CAMPOS** – matrícula 17557, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO** – matrícula 30483, no período de 06 a 20/01/2020, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Procuradoria Geral do Município, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 24, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Considerar atribuída à servidora **TERESA MARIA ESTEFANO DE OLIVEIRA DIB** – matrícula 34505, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **LENINA DE PAULA SANTOS LEAL** – matrícula 24592, no período de 06 a 20/01/2020, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Área de Planejamento, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 25 , DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Considerar atribuída à servidora VANESSA CRISTINA ALVES GADIOLI – matrícula 35598, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora SIMONE CRISTINA PALHARES GOMES – matrícula 44416, no período de 06 a 20/01/2020, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Proteção Social Básica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI ME **PROCESSO:** 60.294/19 **ASSINATURA:** 20/11/19 **OBJETO:** ALTERAR O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CONTRATO CELEBRADO EM 14/10/19 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/19.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TPLAN CONSTRUTORA LTDA. **PROCESSO:** 18.846/19 **ASSINATURA:** 09/01/20 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO CELEBRADO EM 28/05/19 **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/19.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RAIZ OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA. **PROCESSO:** 62.111/18 **ASSINATURA:**09/01/20 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 25% A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE AS PARTES EM 12/03/19 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 950.000,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 392/18.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BREVIS CONTROLE AMBIENTAL LTDA. **PROCESSO:** 34.828/19 **ASSINATURA:** 09/01/20 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 7,2767601776912% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 16/08/2019 **VALOR:** R\$ 2.391,58 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/19

PROCESSO Nº. 73.759/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 417/19

DESPACHO: REVOGO a presente Inexigibilidade, acolhendo a solicitação da Unidade Requisitante, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 30/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 79.570/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/19

D E S P A C H O: Autorizo a prestação de serviço de usinagem mecânica, com mão de obra e materiais necessários, para máquinas da frota patrimonial, constante do presente processo, a favor da empresa: **MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808**, no valor de R\$ 2.083,95 (Dois mil e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos);

G.P., aos 30/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 79.569/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material hospitalar, constante do presente processo, a favor

das empresas: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, no valor de R\$ 4.132,00 (Quatro mil cento e trinta e dois reais); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 2.178,00 (Dois mil cento e setenta e oito reais). Totalizando R\$ 6.310,00 (Seis mil trezentos e dez reais);

G.P., aos 30/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 79.568/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa: **CIRÚRGICA KD LTDA**, no valor de R\$ 3.168,00 (Três mil cento e sessenta e oito reais);

G.P., aos 30/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 79.566/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 2.278,80 (Dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); **C.B.S. MÉDICO CIENTIFICA S/A**, no valor de R\$ 3.168,00 (Três mil cento e sessenta e oito reais). Totalizando em R\$ 5.446,80 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos);

G.P., aos 30/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 79.318/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais);

G.P., aos 30/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 36.412/19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 82/19

D E S P A C H O : Acolho manifestação da Procuradoria Geral do Município e Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma **FELIPE ARAUJO DE CAMPOS SILVA 36294525829**, no valor total de R\$ 1.840,00 (Um mil Oitocentos e quarenta reais);

G.P., aos 30/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E SERVICOS

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DOADORA:** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. **PROCESSO:** 77.961/19 **ASSINATURA:** 26/12/19 **OBJETO:** DOAÇÃO, SEM ÔNUS OU ENCARGOS A MUNICIPALIDADE, DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO/REFORMA DA EMEF VEREADOR JOAQUIM FRANÇA, LOCALIZADA NA RUA BELMIRO DAS CHAGAS, 100, SANTA IZABEL, NESTA CIDADE, NO PERÍODO DE FÉRIAS **VIGÊNCIA:** ATÉ FEVEREIRO/2020, CONFORME ANEXO ÚNICO - PROPOSTA DE AÇÃO SOCIAL DA DOADORA.

2º BE CMB - SP - PINDAMONHANGABA

MINISTÉRIO DA DEFESA

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2019

Objeto: Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP, para a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de materiais hidráulicos, visando atender as necessidades do 2º Batalhão de Engenharia de Combate, da 11ª Companhia de Engenharia de Combate Leve e da 12ª Companhia de Engenharia Leve Aeromóvel, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de Abertura: 22 de janeiro de 2020, às 09:30 horas (horário de Brasília). Informações: 2º BE Cmb, situado na Praça Padre João Faria Fialho, nº 46, Centro, 2º BE Cmb, Pindamonhangaba/SP, CEP: 12.400-190, pelo e-mail: licitacao.2becmb@gmail.com ou pelo Tel: (12) 3643-1155.

Pindamonhangaba, 10 de janeiro de 2020
CONRADO JOSÉ SALES MORORÓ – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 2º BE Cmb

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO Nº 0009723-84.2018.8.26.0625

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a).Eliza Amélia Maia Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a terceiros interessados na lide que o(a) Dersa Desenvolvimento Rodoviário S/A move uma ação de desapropriação por utilidade pública em face do espólio de Ruy Barbosa, objetivando a área de 4.869,28 m², denominada Chácara Dallas, localizada no bairro do Cavarucanguera, cidade de Taubaté-SP compreendendo os lotes r.22, r.23, e r.24 da matrícula nº53.693 do cartório de registro de imóveis de Taubaté-SP, para levantamento do valor penhorado,foi deferida a expedição de edital com prazo de 10 dias nos termos do artigo 34 do decreto-lei nº 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação do D.J.E, após que, sem impugnação,referido valor penhorado será levantado. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 10 de dezembro de 2019.

OPORTUNIDADE

VENDO CITROEN AIR CROSS, 2013, GLX 1.6 AUTOMÁTICO, FLEX, BANCOS DE COURO, COMPLETO, VALOR ABAIXO DA TABELA! TRATAR COM ROBERTA / TEL 9 8111- 5511.



Instituto de Previdência do Município de Taubaté
R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

VALORES DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATÉ, conforme determina o § 6º, do Artigo 39, da Constituição Federal/1988.

Base: DEZEMBRO/2019

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE	NÍVEL UNIVERSITÁRIO	ADIC. DE REPRESENTAÇÃO	TOTAL R\$
Assistente Administrativo	34	1.627,71	0,00	0,00	1.627,71
Assistente de Investimentos	48	3.223,40	1.289,36	0,00	4.512,76
Assistente Técnico	38	1.978,67	791,47	0,00	2.770,14
Chefe de Divisão	48	3.223,40	1.289,36	0,00	4.512,76
Contador	42	2.405,12	962,05	0,00	3.367,17
Copeira/Faxineira	21	1.458,82	0,00	0,00	1.458,82
Diretor Geral	62	6.382,77	2.553,10	1.276,55	10.212,42
Médico	42	2.405,12	962,05	0,00	3.367,17
Assistente de Informática	42	2.405,12	962,05	0,00	3.367,17
Procurador Jurídico	60	5.789,29	2.315,72	1.157,85	9.262,86
Tesoureiro	44	2.651,75	0,00	0,00	2.651,75

Maria Juliana Vasconcellos Torquato
Chefe da Divisão Administrativa



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Processo PRA-365/19
Contratação de mão de obra do programa reeducandos.

DESPACHO:
Com base nos pareceres jurídicos às fls. 25/27 e 75, como razão de decidir, ratifico e autorizo o pagamento a favor da Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel – Funap, referente à contratação de mão de obra do programa de reeducandos, no valor de R\$ 49.253,85 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

1. Publique-se;
2. Empenhe-se a despesa;
3. Redija-se o termo de contrato e demais providências.

Taubaté, 08 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Jean Soldi Esteves
Vice-reitor no exercício do cargo de Reitor